ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA BRIGADA MILITAR DLP - CInt

EM 30/05/2025.

Do: Chefe do CInt Ao: Sr Pregoeiro

- 1. ENCAMINHAMENTO.
- 2. Encaminho-lhe o presente para os demais trâmites.

CRISTIANO LIMA E SOUZA - MAJ PM Chefe do Centro de Intendência

PARECER TÉCNICO Nr 13/SRD/2025

Aos vinte três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Análise e Parecer Técnico, nomeada no Boletim Interno nº 013 de 11 de abril de 2025, constituída pelos seguintes membros: MAJ PM CRISTIANO LIMA DE SOUZA ID 2688930, Presidente, 2º SGT PM VINÍCIUS FERREIRA LEMES ID 3140318, SD PM LEONEL DIRLEI GUIMARÃES CORRÊA, ID 2691418, Membros, para analisar e avaliar a amostra e a proposta comercial de aquisição de equipamentos de proteção e segurança e vestuário/uniformes para a Brigada Militar, referente às Empresas vencedoras do PE nº 93/2025, de que trata o PROA 25/1300-0000102-8.

I - QUADRO DAS EMPRESAS E DO ITENS COTADOS

EMPRESA	LOTE	ITEM
FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA	08	CAMISETA BM - TIPO DE FARDAMENTO BM: 4° - OPERACIONAL GENERO: UNISEX

II - PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS

Foi avaliada a proposta comercial e analisado a amostra da seguinte empresa licitante:

Lote 08- Empresa FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA

Do item cotado:

A licitante apresentou a amostra para o item que cotou.

mont

Da Análise:

a) Proposta

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial atende as exigências mínimas previstas no edital, não havendo ressalvas por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra foi apresentada, atendendo as exigências mínimas previstas no edital, não havendo ressalvas por parte desta comissão.

III - QUADRO RESUMO DAS ANÁLISES REALIZADAS

EMPRESA	LOTE	AMOSTRA/PROPOSTA
FUNCIONAL TECHNOLOGICAL		APROVADA
GARMENT LTDA	08	

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão reuniu-se para realizar a avaliação das propostas e análise das amostras fornecida pelas empresas vencedoras de um dos (08) lotes do PE nº 93/2025. Com base na análise da amostra e laudos, a comissão decidiu considerar, quanto aos fins a que se propôs: Lote 08 - Empresa FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA., que foi APROVADA no item que cotou. E como nada mais havia a tratar, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, da mesma data, deu-se por findo os trabalhos da comissão, do que para constar, lavrou-se o presente parecer técnico que segue por todos assinado.

> CRISTIANO LIMA DE SOUZA - MAJ PM Presidente

VINÍCIUS FERREIRA LEMES - 2º SGT PM 1º Membro

LEONEL DIRLEI GÚIMARÁES CORRÊA - SD PM 2º Membro